

PORTARIA N.º 119, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º: **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital n.º 018/2011, publicado em 24 de fevereiro de 2012 no Diário MS n.º 4.790 pág. 06, 07 e 08, na sessão dos classificados e atos oficiais e em atenção aos termos do acordo firmado pelo Ministério Público Estadual, nos respectivos Cargos e em diversas Secretarias deste município, conforme vagas previstas nos quadros de servidores públicos municipais.

NOME	RG	CHS	CARGO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	300026 SSP/MS	40H	VIGIA
RONER PORTO DA SILVA	1024209 SSP/MS	40H	VIGIA
GENILSON JOSE DE SOUZA	1141475 SSP/MS	40H	VIGIA
JUNIOR DE SOUZA GOMES	1509113 SSP/MS	40H	VIGIA
ISAIAS FEITOSA NETO	262697427 SSP/SP	40H	VIGIA
ANGELO SEVERO BONFIM	734245 SSP/MS	40H	VIGIA
LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	902995 SSP/MS	40H	VIGIA

Art.2º: Os nomeados deverão se apresentar **impreterivelmente no dia 30 de agosto de 2016**, das 9:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), munidos dos seguintes documentos devidamente autenticados;

- 01 Foto 3x4
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira Profissional de Trabalho
- Cadastro do PIS ou PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Título de Eleitor
- Comprovante de Residência
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Escolaridade
- Certificado de Reservista (Homens)
- Certidão Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão de antecedentes criminais (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>)



Pelo Desenvolvimento e Igualdade
Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**



- Declaração de Bens
- Declaração de não acúmulo de cargo

Art.3º: Os nomeados que não comparecerem no local e nos horários definidos no art. 2º desta portaria, tacitamente renunciarão a eventuais direitos decorrentes dos aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital n.º 018/2011, publicado em 24 de fevereiro de 2012 no Diário MS n.º 4.790 pág. 06, 07 e 08, na sessão dos classificados e atos oficiais.

Art.4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR
Prefeito Municipal